

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE TUTORIA
VOLUNTÁRIA DO NAPNE/MARACANAÚ
EDITAL 06/2019**

O Diretor-Geral do campus Maracanaú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere Portaria nº 252/GR de 20/03/2017, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para o projeto de tutoria voluntária para o período letivo 2019.1.

1. DO OBJETO

O Projeto de Tutoria Voluntária do Napne/Maracanaú tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação e dos cursos técnicos do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade de Monitoria.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A concessão da vaga na Tutoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O Estudante-Tutor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Tutoria Voluntária.

2.3. O período de vigência da Tutoria Voluntária será do mês de junho até o final do semestre letivo 2019.1, podendo ser interrompida por solicitação da Napne ou do Estudante-Tutor Voluntário.

2.4. Os Estudantes-Tutores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5 Os Estudantes-Tutores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 A formalização da Tutoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Tutor Voluntário e mediado pelo Diretoria de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-TUTOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Tutor Voluntário:

- I. auxiliar os discentes dos cursos de graduação ou dos cursos técnicos com necessidades educacionais específicas em tarefas didáticas (resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas), compatíveis com o seu grau de conhecimento
- II. zelar pelo patrimônio e pelo nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Projeto é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnico e de graduação do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA TUTORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Tutoria Voluntária no *Campus* Maracanaú, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Tutoria Voluntária no
Campus Maracanaú.

CURSO	VAGA	REQUISITO
Bacharelado em Ciência da Computação	3	
Licenciatura em Química	1	Fluência em libras

6. DAS INSCRIÇÕES

Av. Parque Central, s/n – Distrito Industrial I – Maracanaú
E-mail: gabmaracanau@ifce.edu.br – Tel: (85) 3878.6309 / 6310 – Fax: (85) 3878.6311

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Tutoria Voluntária o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Tutoria Voluntária;
- III. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da IFCE.
- IV. ter sensibilidade, empatia e interesse para desenvolver atividades junto a pessoas com necessidades educacionais específicas.

6.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido no cronograma (item 10) deste processo seletivo.

6.3 **Local da inscrição:** Recepção do Campus de Maracanaú, no horário comercial.

6.3.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição** (devidamente preenchido e assinado), que se encontra na recepção do campus, indicando somente **um curso** para o qual deseja concorrer à vaga de estudante tutor, a partir das vagas informadas no item 5.

6.3.2 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- 1 foto 3x4;
- Histórico escolar;
- Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica.

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Tutoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Tutores Voluntários será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo Napne/Maracanaú, sob orientação e supervisão da

Diretoria de Ensino.

8.1 Critérios para seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o seguinte:

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico
Entrevista com a equipe do Napne
Análise de currículo

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de monitoria voluntária;
- b) maior índice de rendimento acadêmico;
- c) persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Tutoria Voluntária em 2019.1 será divulgada pela Diretoria de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Datas
Inscrição dos candidatos	Recepção do Campus	10 a 14/06/19
Seleção dos candidatos	DIREN e Napne	17/06/19
Divulgação do Resultado Preliminar	Site do Campus	18/06/19
Interposição de recurso	Recepção do Campus	19/06/19
Divulgação do Resultado Final após análise do recurso	Site do Campus	21/06/19
Assinatura do Termo de Acordo	DIREN	24/06/19
Elaboração do e Elaboração do Plano de Trabalho	A definir pelo coordenador do NAPNE e coordenador do curso	24/06/19
Início das atividades	A definir pelo coordenador do NAPNE e coordenador do curso	24/06/19

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Ensino, observada a legislação vigente.

Maracanaú, 07 de junho de 2019.



Júlio César da Costa Silva
Diretor-Geral